



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 09 / 11 / 18

As
Rubrica Responsável

LEI Nº. 1.743/2018

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 15.100,0 (quinze mil e cem reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – Sec. Munic. da Agricultura, Replor. E Desenv. Rural
Unidade orçamentária: 03 – Fundo Munic. de Desenv. Rural Rotativo - FUNDERR
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606- Extensão Rural
Programa: 5– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2215 – Manutenção do Fomento Agro-Pastoril REC. 1068
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.1068- 979 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.100,00
TOTAL R\$ 15.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação do valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) e a redução das seguintes dotações orçamentarias no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Órgão: 05 – Sec. Munic. da Agricultura, Replor. E Desenv. Rural
Unidade orçamentária: 03 – Fundo Munic. de Desenv. Rural Rotativo - FUNDERR
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606- Extensão Rural
Programa: 5– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2215 – Manutenção do Fomento Agro-Pastoril REC. 1068
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.1068- 977 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.36.00.00.00.00.1068-	978 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1068-	980 Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.1068-	981 Outros Auxilios Financ. a PF	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1068-	982 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1068-	983 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 5.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 08 de novembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 15.100,0 (quinze mil e cem reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura ao pagamento de empresa contratada para prestar serviços de trator.

Neste momento os serviços de plantio de culturas como milho estão sobrecarregando as máquinas tanto municipais como terceirizadas. As máquinas municipais não suportariam a demanda de serviços que também incluem roçada, lavragem, discagem, pé-de-pato, adubação e plantio.

Portanto torna-se de grande ajuda os serviços das empresas terceirizadas que auxiliam a manter estes serviços sendo executados.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de novembro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"